

PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

LEI Nº 3.976

DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dá denominação a Prédio Público e dá outras providências." - UBS Nicola Mingarelli.

Autoria: Vereador Leandro Marinho

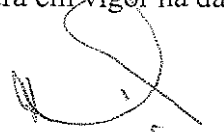
O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **UBS Vereador Nicola Mingarelli**, o prédio em construção, no Bairro do Matão, para abrigar a Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

